

ANEXO II

Declaração

(a que se refere a alínea a) do nº 1 do artigo 81º do Código dos Contratos Públicos)

1 - Hélder Nuno Martins Moreno, titular do cartão de cidadão nº 07892425-1ZZ2, emitido pela República Portuguesa, válido até 08/07/2020, residente na Rua Dr. Carlos Leão Lopes Cardoso, 27, 4580-061 Paredes, na qualidade de Procurador da sociedade anónima que usa a firma **IELAC - Instalações Elétricas e Ar Condicionado, Lda.**, contribuinte fiscal nº 509 045 588, com sede na Avenida dos Descobrimentos, Edifício Las Vegas III, nº 63, Freguesia de Antas, concelho de Vila Nova de Famalicão, adjudicatária do procedimento de **“Aquisição de 3 Conjuntos de Ar Condicionado Unidades Horizontal, Versão Compacta, do tipo da marca Lennox, modelo FMH 15, a Instalar no Edifício do Auditório do Município de Sabrosa”**, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada:

- a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de actividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respectivo processo pendente;
- b) Não foi objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional e os titulares do seu órgão social de administração, direcção ou gerência não foram objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional;
- c) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do nº 1 do artigo 21º do Decreto-Lei nº 433/82, de 27 de outubro, na alínea b) do nº 1 do artigo 71º da Lei nº 19/2012, de 8 de maio, e no nº 1 do artigo 460º do presente Código;
- d) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do nº. 2 do artigo 562º do Código do Trabalho;
- e) Não foi objecto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal;

f) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.

2 – O declarante junta em anexo os documentos comprovativos de que a sua representada não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

3 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, a caducidade da adjudicação e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Vila Nova de Famalicão, 07 de setembro de 2017